



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 376/2026

Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Audiência Prévia dos Proprietários – Artº 27, nº 3 do RJUE

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no nº 3 do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que, pelo presente edital, ficam notificados todos os proprietários dos lotes constituídos através do alvará de loteamento nº 15/2000 de 31 de outubro e respetivos aditamentos, em nome de Urbindústria - Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, SA, sobre o prédio sito em Foros da Catrapona, freguesia de Aldeia de Paio Pires, da abertura de período para exercício do direito de audiência prévia no âmbito do procedimento de alteração ao referido Alvará de Loteamento.

A proposta de alteração ao Alvará de Loteamento, foi requerida por A CENTAZZI, LDA e incide sobre os prédios sitos na Rua José Vicente Gonçalves, Aldeia de Paio Pires, descritos na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob os n.ºs 2298 e 2299 a que correspondem os lotes n.ºs 66 P e 66 Q, respetivamente, da freguesia de Aldeia de Paio Pires.

A alteração consiste na eliminação do lote 55 Q, passando o lote 66 P a ocupar a área correspondente ao somatório da área dos dois lotes originais, a correção/diminuição do lote 66 P, assim como o aumento da volumetria máxima especificada para o somatório dos dois lotes.

Assim ficam notificados todos os proprietários dos lotes abrangidos para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente edital, exercerem o seu direito de audiência prévia, podendo apresentar observações, sugestões ou reclamações.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas e remetidas, mediante requerimento, para o Gabinete da Presidência - Departamento de Urbanismo e Mobilidade, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

O Processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 16:00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 15 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.